



**Prefeitura Municipal de Patrocínio  
Estado de Minas Gerais**

**DECRETO Nº 4.547, DE 17 DE MARÇO DE 2025.**

**DISPÕE SOBRE A FIXAÇÃO DA TARIFA DE ESGOTO  
NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE PATROCÍNIO E DÁ  
OUTRAS PROVIDÊNCIAS**

O Prefeito Municipal de Patrocínio, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o artigo 71, VI da Lei Orgânica Municipal e nos termos das Leis Federais nºs. 662 de 06 de abril de 1.949, 6.802 de 30 de junho de 1980, 9.093 de 12 de setembro de 1995 e 10.607 de 19 de dezembro de 2002, e

**Considerando** a necessidade de regulamentação da tarifa de esgoto, posto a revogação da Lei anterior que o regulamentava;

**Considerando** que a Lei revogadora não estabeleceu valor da tarifa de esgoto a ser aplicada e não fez menção sobre o retorno da vigência da lei anteriormente revogada, não produzindo os efeitos da repristinação (LINDB, art. 2º);

**Considerando**, também, que a Lei Municipal nº 5.557, de 07 de março de 2023, havia majorado o valor da taxa de esgotos para 75% (setenta e cinco por cento), sendo esta alíquota anteriormente adotada considerada exorbitante;

**Considerando** que o Decreto Municipal nº 3.535, de 30 de outubro de 2018, que regulamenta os serviços de água e esgoto prestados pelo DAEPA, fixou a tarifa de esgotos em 70% e estabelece, em seu art. 91, que os valores das tarifas serão estabelecidos e reajustados mediante Decreto;

**DECRETA**

Art. 1º O anexo I do Decreto 3535/2018 passa a ter a seguinte redação:

“TARIFA DE ESGOTO – Equivalente a 50% sobre o consumo de água, para todas as categorias de serviço.”

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.



**Prefeitura Municipal de Patrocínio  
Estado de Minas Gerais**

Patrocínio/MG, 19 de março de 2025.

**GUSTAVO TAMBELINI BRASILEIRO**  
**Prefeito**